



**PORTARIA Nº 039/2022.**

***“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA  
AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/2022.”***

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no edital do **Pregão Presencial nº 002/2022**, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Amostras dos itens do Pregão Presencial nº 002/22, Processo Administrativo nº 007/2022 conforme segue:

**Presidente: ROSELI DA SILVA GOMES**

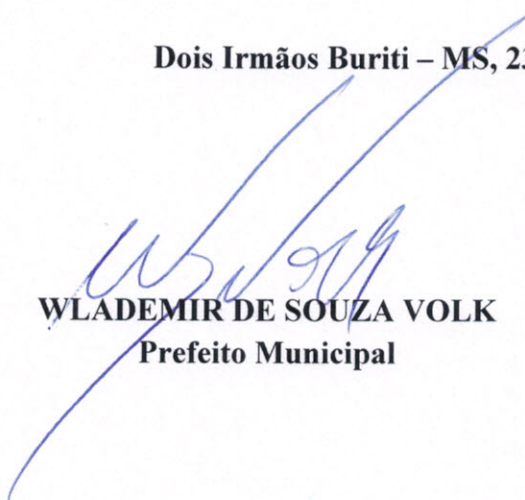
**Membro: ROSANA FERREIRA DE AGUIAR**

**Membro: RENATA DE OLIVEIRA CASTILHO**

**Art. 2º** As amostras serão analisadas em local, data e horário designada pela Pregoeira – Rosely Lacerda Miyadi, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos Buriti – MS, 23 de Fevereiro de 2022.**

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito Municipal**



REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Crisley Helena Simão – Titular Bazilio Ramires Dutra – Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Valdir de Lima Amorin – Titular Luiz Carlos Zcarim - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Jairson dos Reis Borges – Titular Eder Oliveira Alcantara - Suplente	Representante Câmara Municipal
Valdemir Mariano dos Santos - Titular Marisa Reiko Siotane Kusano – Suplente	Representante AGRAER
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Renan Naoki Kussano Arboléya – Titular Thiago Bezerra Dorte de Oliveira - Suplente	Representante local dos profissionais inscritos no CREA/MS
Rufino Alves Custodio – Titular Leodenis Rodrigues Mamedes - Suplente	Representante Comunidade Indígena
Angelino Ferreira da Rocha – Titular Rosenilda M. de Lima Rocha – Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Claudinei Costa Ramos – Titular Lourdes Aparecida Pitton - Suplente	Representante Associação Comercial de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros será de dois anos, de acordo com o §. 4º do Art. 16 da Lei Complementar 05/2009, com início em 26/04/2021 e término em

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 23 de fevereiro do ano de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 0234 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.120.438,55, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	42.710,00
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	41.000,00
<b>03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB</b>	
03.02.09.272.1252.051-319001-Aposentadoria E Reforma	110.000,00
03.02.09.272.1252.051-339014-Diárias - Civil	300,00
<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	32.294,74
04.01.04.122.1202.041-319113-Obrigações Patronais	6.002,27
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jun	8.900,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.361.1092.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	107.723,77
<b>06.02 - FUNDEB</b>	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	459.902,10
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.719,48
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>	

07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	4.450,00
07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.243.1062.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100,00
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	65.118,08
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	89.218,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDIB</b>	
03.02.09.272.1252.051-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
03.02.09.272.1252.051-339030-Material de Consumo	30.300,00
03.02.09.272.1252.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jun	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 8 de Novembro de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 039/2022.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022."

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no edital do Pregão Presencial nº 002/2022, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Amostras dos itens do Pregão Presencial nº 002/22, Processo Administrativo nº 007/2022 conforme segue:

Presidente: ROSELI DA SILVA GOMES

Membro: ROSANA FERREIRA DE AGUIAR

Membro: RENATA DE OLIVEIRA CASTILHO

Art. 2º As amostras serão analisadas em local, data e horário designada pela Pregoeira – Rosely Lacerda Miyadi, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos Buriti – MS, 23 de Fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PREVIDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**